



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

**Instituto Federal de Goiás – IFG**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG**

**Diretoria de Pós-Graduação - DPG**

**Programa de Pós-Graduação em Artes**

**Mestrado Profissional em Artes – Rede PROFARTES**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNOS ESPECIAIS NO SEMESTRE  
2022/1**

**EDITAL N. 001/2022-PROPPG, 25 DE JANEIRO DE 2022**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), no uso de suas atribuições legais, faz saber, pela presente Chamada Pública, a abertura de inscrições de candidatos às vagas para alunos especiais em disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Artes - PROFARTES oferecidas no semestre 2022/1.

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os candidatos aprovados no presente edital integrarão a categoria de aluno especial, em conformidade com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Artes e com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, definido pela Resolução nº 007, de 18 de maio de 2015.

1.2. Estudante especial é aquele matriculado em disciplinas isoladas nos cursos de Mestrado (acadêmico ou profissional) ou de Doutorado (acadêmico ou profissional) do IFG, sem vínculo efetivo com o programa.

### **2. DO PERFIL DO CANDIDATO**

2.1 Pode se inscrever como candidato a aluno especial em **disciplinas optativas** oferecidas pelo Mestrado Profissional em Artes portadores de diploma de curso superior de graduação em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC e, também, qualquer estudante regular em outro curso de pós-graduação *stricto sensu*, que procure o programa para realizar disciplina de seu interesse, devido à natureza do trabalho que realiza.

### **3. DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS EM 2022/1**

3.1. Serão ofertadas as seguintes disciplinas optativas no semestre 2022/1:

#### **a) Design-Educação, Transformação e Autonomia**

Docentes: Dr. Alexandre Guimarães - IFG; Dra. Lucia Pimentel - UFMG

Disciplina a ser ofertada em conjunto com a disciplina **Tópicos Especiais em Artes IV**, do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, no formato semipresencial.

Horário: sexta-feira, 14h – 18h

Vagas: até 4

**Ementa:** Pretende-se situar e discutir o design sob uma perspectiva artística e educacional, buscando ampliar os limites de compreensão, de atuação e de significação do utensílio na sua perspectiva transformadora, aquela que engendra a construção da cidadania. São discutidas estratégias pedagógicas que possam contribuir para a construção da autonomia, do interesse por arte e o respeito à diversidade das expressões artísticas.

**Proposta da disciplina:** Nessa proposta, o objeto **disciplina** será abordado como **utensílio**, levando em

consideração quem o usará, como, para que e em que contexto. Se a disciplina, no âmbito escolar, é um utensílio, os alunos, professores e demais atores do ambiente escolar são os seus usuários. Observar e estudar como os usuários se relacionam com os objetos, sejam materiais ou imateriais, é um dos fundamentos do design, que avalia, na relação usuário/utensílio, a usabilidade, a empatia, a satisfação, a emoção, o simbólico, a subjetividade, o afeto e o intuitivo. Nesse sentido, serão abordadas: 1) questões e soluções para a participação efetiva de grupos de alunos de duas instituições, cursos e cidades distintas, ao cursar uma disciplina em formato semipresencial; 2) questões e soluções para a construção de um Plano de Ensino Aberto em coparticipação aluno-professor, em concomitância ao seu próprio percurso cronológico; 3) meios para que o aluno-usuário incorpore as necessidades vindas de seu lugar de atuação profissional para compor os temas a serem estudados na disciplina; 4) meios para que, a partir da experiência de aluno-usuário, o discente obtenha conhecimentos e experiências para aplicar os princípios do Design-Educação em seus projetos na área de Artes e afins.

#### **b) Artes do Corpo e Práticas Pedagógicas**

Docentes: Dra. Valéria Figueiredo - UFG; Dra. Alba Pedreira - UFMG

Disciplina a ser ofertada em conjunto com a disciplina **Arte, Educação e Somática**, do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, no formato semipresencial.

Horário: quinta-feira, 9h – 13h

Vagas: até 4

**Ementa:** Estudo e reflexão acerca dos saberes e práticas pedagógicas em Artes do corpo, bem como dos discursos e metáforas circunscritos nas concepções e práticas que se desenvolvem em espaços escolares e/ou comunitários.

**Proposta da disciplina:** A disciplina abordará os estudos do campo da arte, da educação e da somática e seus processos plurais e interdisciplinares, seja nos ambientes educacionais formais e não formais, seja na pesquisa e criação nas artes do corpo. Constituir-se-á de estudo de experiências teórica e práticas integradas aos estudos que articulam conhecimentos e compreensões contemporâneas do corpo, sua cognição e sua expressividade. Tangenciará, de maneira transversal, estudos sobre o campo da saúde, da educação e da arte.

3.2. A lista de disciplinas ofertadas, assim como o horário previsto para oferta das disciplinas, poderão sofrer alterações e/ou cancelamento a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, a depender da quantidade mínima exigida de alunos regulares para a abertura de disciplinas na pós-graduação *stricto sensu*.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

4.2. Do total de vagas disponíveis, 50% (cinquenta por cento) será destinado a alunos regulares matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

4.2.1. Caso a quantidade de candidatos inscritos na política de reserva de vagas para uma determinada disciplina e que satisfaçam as exigências de apresentar os respectivos documentos comprobatórios seja inferior a 50% da quantidade de vagas, as vagas remanescentes serão destinadas à livre concorrência para esta disciplina.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno especial em disciplinas oferecidas no semestre 2022/1 do Mestrado Profissional em Artes e devem ser efetuadas por e-mail, das **00h do dia 1 de fevereiro às 23h59m do dia 2 de fevereiro de 2022**, considerando o horário de Brasília-DF.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail: [secretaria.profartes@ifg.edu.br](mailto:secretaria.profartes@ifg.edu.br), contendo toda a documentação, conforme o Item 6.

5.3. O candidato a aluno especial poderá se inscrever em apenas uma disciplina de seu interesse, dentre aquelas que disponibilizem vagas para alunos especiais, conforme item 3.1.

5.4. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Somente serão aceitas as inscrições enviadas **critériosamente** no prazo para o endereço de e-mail indicado no Item 5.2.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

6.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos da Ficha de Inscrição para Aluno Especial (**Anexo 1**), assinar de forma manual e anexar cópia no e-mail de inscrição, juntamente aos seguintes documentos (**todos em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO**):

6.1.1. Carteira de identidade (RG), ou passaporte válido, com visto de permanência – no caso de estrangeiros;

6.1.2. Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior;

6.1.2.1. Para os portadores de título de graduação obtido no exterior, o arquivo enviado deverá conter também o documento de revalidação do diploma no Brasil;

6.1.3. Histórico escolar integralizado da graduação;

6.1.4. Declaração de matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu* relativa ao semestre corrente (apenas para candidatos às vagas destinadas a alunos de outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*);

6.1.5. Carta de intenções de até duas laudas, em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com demonstração dos interesses em cursar a(s) disciplina(s), justificando vínculo com a atuação profissional em Ensino de Arte em uma de suas subáreas: Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro; ou demonstração de relação da disciplina com um projeto de pesquisa em andamento;

6.2. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

6.4. Toda a documentação exigida no item 6 deverá ser convertida em **DOCUMENTO ÚNICO** no formato PDF, sendo invalidadas as inscrições que não cumprirem essa norma.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção de candidatos a aluno especial no semestre 2022/1 será realizada mediante a avaliação da Carta de Intenções, com nota de 0 a 10, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 7 pontos.

7.2. A Carta de Intenções será avaliada mediante os seguintes critérios: 1) trajetória de trabalho/relato de experiência com o Ensino de Arte do candidato (3 pontos); 2) justificativa de um possível projeto de pesquisa em Ensino de Arte a ser realizado no âmbito da escola pública (4 pontos); 3) demonstração de conhecimento bibliográfico no campo da Pesquisa e Ensino de Arte (3 pontos).

7.3. Os candidatos somente serão avaliados caso tenham suas inscrições homologadas.

7.4. A homologação final das inscrições será divulgada no dia **10 de fevereiro de 2022** pelo endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/profartes>.

7.5. O resultado dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das pontuações obtidas, conforme os inscritos em cada disciplina.

7.6. Em caso de empate no item 7.5, dar-se-á preferência ao candidato com maior pontuação no critério “2) justificativa de um possível projeto de pesquisa em Ensino de Arte a ser realizado no âmbito da escola pública”, do item 7.2.

7.7. Permanecendo o empate, dar-se-á preferência ao candidato de maior idade.

7.8. O resultado final da seleção será divulgado pelo endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/profartes> no dia **18 de fevereiro de 2022**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Calendário de Seleção (Item 10), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/profartes>, na aba Editais.

8.2. Os recursos deverão ser endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail [secretaria.profartes@ifg.edu.br](mailto:secretaria.profartes@ifg.edu.br).

8.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada nesta Chamada Pública.

8.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso entregue por terceiros e recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Coordenação.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1. A entrega dos documentos para matrícula será realizada **presencialmente** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes – PROFARTES, no Campus Aparecida de Goiânia, nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2022**.

9.1.1 A entrega da documentação não garante a efetividade da matrícula, que ficará sujeita à conferência dos documentos exigidos no item 9.2, bem como às condições do item 3.2, sendo sua efetivação realizada no dia **5 de abril** de 2022

9.2. Deverão ser entregues cópias, juntamente com os originais para validação da autenticidade, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;
- g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos;
- i) Comprovante do ciclo vacinal completo de duas doses ou dose única contra a Covid-19, de imunizante disponibilizados pelo Plano Nacional de Imunização Brasileiro, por meio da cópia do cartão ou da carteira de vacinação, ou do comprovante retirado do aplicativo Conecte SUS.

9.3. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

9.4. O candidato que não encaminhar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecido será considerado desistente e, portanto, eliminado da seleção, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

9.5 A efetivação da matrícula está condicionada à formação de turma, que deverá ter uma quantidade mínima de alunos regulares matriculados para o seu funcionamento, de acordo com o regulamento da pós-graduação do IFG. Cumpridas essas exigências, os alunos especiais aprovados neste edital serão matriculados na disciplina e comunicados por e-mail. Caso a oferta da disciplina não seja efetivada, o candidato será comunicado de seu cancelamento, também por e-mail.

## 10. CALENDÁRIO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

EVENTO/ATIVIDADE	DATA
Inscrições	00h do dia <b>2 de fevereiro</b> às 23h59m ao dia <b>3 de fevereiro</b> de 2022 (horário de Brasília-DF)
Homologação preliminar das inscrições	<b>7 de fevereiro</b> de 2022
Período de recurso da homologação	Das 00h às 23h59m do dia <b>8 de fevereiro</b> de 2022 (horário de Brasília – DF)
Homologação final das inscrições	<b>10 de fevereiro</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>15 de fevereiro</b> de 2022
Período de recurso do resultado preliminar	Das 00h às 23h59m do dia <b>16 de fevereiro</b> de 2022 (horário de Brasília – DF)
Resultado dos recursos do resultado preliminar e divulgação do resultado final	<b>18 fevereiro</b> de 2022
Entrega de documentos para matrícula	<b>22 e 23 de fevereiro</b> de 2022
Efetivação das matrículas	<b>5 de abril</b> de 2022*

Início das aulas	7 de abril de 2022
------------------	--------------------

( \* ) A efetivação da matrícula está condicionada à formação de turma, que deverá ter uma quantidade mínima de alunos regulares matriculados para o seu funcionamento, de acordo com o regulamento da pós-graduação do IFG. Cumpridas essas exigências, os alunos especiais aprovados neste edital serão matriculados na disciplina e comunicados por e-mail. Caso a oferta da disciplina não seja efetivada, o candidato será comunicado de seu cancelamento, também por e-mail.

11.1. As disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Artes serão realizadas no Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, na modalidade presencial.

11.1.1 Em caráter excepcional, durante o período de suspensão de atividades presenciais no Instituto Federal de Goiás em decorrência da pandemia da COVID-19, as aulas ocorrerão de forma remota, conforme normativas institucionais vigentes no período e de acordo com as fases do Plano de Ação Local para Retorno Seguro e Gradual das Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas do IFG.

11.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do e-mail [profartes@ifg.edu.br](mailto:profartes@ifg.edu.br).

11.3. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes.

11.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, não apresentar toda a documentação exigida (no ato da inscrição) e/ou não realizar a matrícula na(s) disciplina(s) no período previsto no Item 10.

11.5. Outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/profartes>.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes e submetidos à Diretoria de Pós-Graduação da PROPPG para apreciação.

Aparecida de Goiânia, 25 de janeiro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Prof. Dr. Alexandre José Guimarães**

Coordenador Institucional do PROFARTES no IFG

*(assinado eletronicamente)*

**Prof. Dr. Wanderley Azevedo de Brito**

Diretor de Pós-Graduação

*(assinado eletronicamente)*

**Prof. Dra. Thaís Amaral e Sousa**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Thaís Amaral e Sousa, PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - CD2 - REI-PROPPG, em 25/01/2022 16:28:43.
- Alexandre Jose Guimaraes, COORDENADOR - FUC1 - APA-2CMPRO, em 25/01/2022 16:28:33.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR - CD3 - REI-DPP, em 25/01/2022 16:25:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239355

Código de Autenticação: b1edb36842



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2236 (ramal: 2236), (62) 3612-2237 (ramal: 2237)